



NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: Adoção do CPC 02 nas 50 maiores empresas da região Sudeste

JULIANA PINTO MASCARENHAS
juliana.mascarenhas@kinross.com
FUMEC

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
carlosprofs@gmail.com
FUMEC

VANDA APARECIDA OLIVEIRA DALFIOR
vdalfior@ig.com.br
PITÁGORAS

Resumo: O estudo objetivou analisar a relação das 50 maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014, e selecionar quais empresas adotaram o CPC 02 como forma de evidenciação da moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações financeiras findadas em 2013, demonstrando assim a adesão das empresas a uma obrigação trazida pela legislação. Foram levantados os dados das 1.000 empresas mencionadas como as Maiores, selecionando as 50 da região Sudeste, separando-as em dois grupos, sendo o primeiro grupo composto por empresas que cumpriram a determinação do CPC 02, e, um segundo grupo das empresas que não apresentaram as informações conforme definido no CPC 02. Para medir o grau de evidenciação da informação sobre a moeda funcional diferente do Real optou-se em trabalhar com a técnica de análise vertical, usando o Software Microsoft Excel 2010. Foi possível constatar que das 50 empresas citadas como maiores empresas da região Sudeste, 49 empresas não evidenciaram a moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações de 2013, perfazendo um percentual de 98% de não adesão ao procedimento obrigatório trazido pelo CPC 02. Por sua vez apenas 1 empresa evidenciou a moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações de 2013, perfazendo um percentual de 2% de adesão ao procedimento obrigatório trazido pelo CPC 02. Diante da limitação da pesquisa e sua grande quantidade de dados recomenda-se que estudos futuros sejam aplicados em setores econômicos específicos.

Palavras Chave: CPC 02 - Moeda funcional - Normas Internacionais - Moeda de apresentação -

1. INTRODUÇÃO

As transformações decorrentes da globalização econômica têm se refletido no setor contábil. É cada vez mais presente a exigência de divulgação de demonstrações contábeis comparáveis e que possam ser interpretadas pelos mais diversos interessados na informação contábil nos diferentes países. Essas demonstrações devem ser fidedignas e claras, de modo a ilustrar de forma confiável a saúde econômica e financeira das empresas, propiciando aos agentes econômicos e os usuários externos e internos da informação contábil uma correta utilização dos relatórios contábeis em suas tomadas de decisão com uma maior relevância na reprodução da realidade empresarial através das informações contábeis. Ainda dentro dessa realidade as demonstrações contábeis são um dos principais instrumentos para os gestores e investidores obterem essa informação para tomada de decisão, a necessidade de comparar essas demonstrações com um mercado exterior e mais competitivo, faz surgir no Brasil a necessidade de extrapolar a adoção de práticas contábeis padronizadas internamente, trata-se da conversão das Demonstrações Contábeis em um padrão de comparabilidade internacional. Em paralelo ou até mesmo como resultado dessa situação, o Pronunciamento Contábil 02 vem ao encontro das necessidades da atual economia globalizada, uma vez que diante do crescimento econômico das nações e da necessidade natural de ampliar as fronteiras comerciais, as entidades cada vez mais multiplicam suas formas de investimentos, indo procurar parcerias cada vez mais longe, por vezes bem distantes de suas fronteiras geográficas, então, após anos tramitando na Câmara de Deputados, em 28/12/2007 o anteprojeto de reformulação da Lei das Sociedades por Ações Lei 6404/76 foi convertido na Lei número 11638/07, trazendo profundas mudanças no cenário Contábil Brasileiro, com o objetivo de harmonizar as normas contábeis no Brasil com os padrões internacionais, fornecendo uma informação única e passível de comparação mundial. Dentre estas mudanças, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, órgão criado no Brasil com o objetivo de estudo, preparo e emissão de Pronunciamentos técnicos sobre procedimentos contábeis, divulgou em 07/10/2010 o CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis, alterando sua primeira revisão CPC 02 (R1) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis que foi revogado. O CPC 02 (R2) vem tratar de como registrar transações em moeda estrangeira e operações no exterior nas demonstrações contábeis da entidade no Brasil e como converter demonstrações contábeis para moeda de apresentação, ele deve ser adotado na contabilização de transações e saldos em moeda estrangeira, exceto, transações de derivativos e saldos no alcance do CPC 38 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração e o da Orientação OCPC 03 – Instrumentos Financeiros Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação; na conversão de resultado e posição financeira de operações no exterior que estão nas demonstrações financeiras por meio de consolidação ou pela Equivalência Patrimonial, o qual foi alterado pela revisão do CPC 03 e também na conversão de resultado e posição financeira de uma entidade para moeda de apresentação. Dois pontos principais nesse CPC 02 envolvem a taxa de câmbio que deve ser usada e como reportar os efeitos das mudanças nas taxas nas demonstrações contábeis. Diante desse contexto o objetivo desse trabalho é analisar a relação das 50 maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014, e selecionar quais empresas adotam o CPC 02 com forma de evidenciação da moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações financeiras, demonstrando assim a adesão das empresas à uma obrigação trazida pela legislação.

Inicialmente é apresentada a introdução deste trabalho e, em seguida o desenvolvimento, que trás um referencial teórico expondo um estudo sobre a trajetória da elaboração e aprovação do CPC 02. Na seção seguinte tem-se a metodologia da pesquisa, definindo os procedimentos desenvolvidos para atender ao objetivo do trabalho. Na quarta seção é apresentada a aplicação do CPC 02 e a metodologia que as 50 empresas listadas na Revista Valor 1000, como as maiores do Sudeste estão utilizando, e por fim, os resultados obtidos com a pesquisa, expostos nas considerações finais do presente trabalho.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. As Normas Internacionais de Contabilidade e o CPC02

O Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades: ABRASCA, APIMEC NACIONAL, BOVESPA, Conselho Federal de Contabilidade, FIPECAFI e IBRACON em função de necessidades como: convergência internacional das normas contábeis, centralização na emissão dessas normas, representação e processo democráticos na produção dessas informações. Ele foi criado pela resolução do CFC nº 1.055/05 de 07 de outubro de 2005, que trata o seu objetivo no Capítulo II - DO OBJETIVO:

“Art. 3º - O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais”.

Os produtos do trabalho do CPC são Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações, sendo assim, os Pronunciamentos Técnicos serão obrigatoriamente submetidos às audiências públicas, já as orientações e interpretações poderão sofrer esse processo. O Comitê tem em sua estrutura a Assembleia dos Presidentes e quatro Coordenadorias, a de Operação, de Relações Institucionais, Relações Internacionais e a técnica.

Enfim, o Comitê de Procedimento Contábil representa a perspectiva da modernização das normas e preceitos contábeis no Brasil, os pronunciamentos emitidos pelo Comitê visam proporcionar suporte ao processo de convergência a padrões internacionais.

2.2. A abordagem ao CPC02

O CPC 02 intitulado “Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão das Demonstrações Contábeis”, assunto de estudo deste artigo, retrata a preocupação com a comparabilidade das informações, desde a conversão de uma demonstração contábil estrangeira para a moeda nacional, a fim de comparar investimentos, até a consolidação de informações de investimentos que as empresas brasileiras possuem no exterior e também o registro de operações com outros países.

Anterior ao CPC 02, aprovado em novembro de 2007, a regra vigente para a conversão das demonstrações contábeis no Brasil, era a deliberação CVM nº 28/86. A norma apresentava algumas limitações, conforme o Relatório de Audiência Pública, com isso foi revogado. Em 2009, o CPC 02 passa pela sua segunda revisão, conforme o Relatório de Audiência Pública (CPC Revisão nº1) item quatro:

“4. A única sugestão não acatada e os motivos da não aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados:

a) Sugestão de explicitar no Pronunciamento Técnico CPC 02 que a conta de receita ou despesa decorrente da variação cambial dos investimentos no exterior seja o resultado de equivalência patrimonial.

Razão: O CPC entende que não há a necessidade de especificar no Pronunciamento qual a nomenclatura da rubrica contábil a ser utilizada para o registro contábil da referida variação cambial por entender que esta definição fica a cargo dos preparadores das demonstrações contábeis. Este procedimento tem sido adotado nos demais pronunciamentos do CPC bem como é o adotado pelo IASB.”

Em 03/09/2010 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprova CPC 02(R2) Efeitos das mudanças nas Taxas de Câmbio e conversão de Demonstrações Contábeis e recomenda que, as entidades reguladoras brasileiras referenciem o mesmo, no qual a CVM o faz através da deliberação nº 640/10, o CFC através da NBC TG 02 (R1), ANS pela Instrução Normativa nº 322/13, SUSEP Circular nº 464/13, ANEEL 605/14 e ANTT por 3847 e 3848/12 Manual.

2.3. Moeda Funcional

Para elaborar as demonstrações contábeis, as entidades utilizam uma moeda funcional que, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, é a moeda do ambiente econômico principal no qual a entidade opera. Esse ambiente normalmente é aquele em que a entidade gera e gasta caixa. O CPC 02/IAS 21 requer que a administração ao determinar a moeda funcional da entidade, considere certos indicadores. Dentro da relação dos indicadores pode-se destacar:

Indicadores Primários:

- a) Vendas e entradas de caixa: a moeda que mais influencia os preços de vendas dos produtos e serviços, em geral, será a moeda em que os preços de venda de produtos e serviços são denominados e liquidados, mas o CPC 02 dá maior ênfase à moeda da economia que determina a formação do preço da transação, ao invés de simplesmente a moeda em que a transação está denominada;
- b) Despesas e saídas de caixa: a moeda que mais influencia os custos de mão-de-obra, material e outros custos de produção, em geral, é a moeda em que esses custos são expressos e liquidados.

Indicadores Secundários:

- a) Atividades de financiamento: a moeda na qual são obtidos os recursos financeiros, incluindo captação de recursos via emissão de ações e dívidas;
- b) Retenção das receitas operacionais: a moeda na qual são acumulados os valores recebidos das atividades operacionais, essa a moeda na qual a empresa mantém seu capital de giro.

Segundo a PWC (2010) o CPC 02/IAS 21 enfatiza os indicadores primários porque são esses indicadores por estarem mais fortemente relacionados com o ambiente econômico primário em que a empresa opera. É importante também destacar que o objetivo do CPC 02/IAS21 é, ao estabelecer hierarquia, evitar dificuldades práticas na determinação da moeda funcional, desta forma se os indicadores primários, que devem ser considerados em conjunto,

identificarem uma determinada moeda como a moeda funcional, não há necessidade de considerar os indicadores secundários.

2.4. Itens monetários e não monetários e taxas de conversão

O CPC 02 (R2), aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 2010, define itens monetários da seguinte forma: “Itens monetários são unidades de moeda mantidas em caixa e ativos e passivos a serem recebidos ou pagos em um número fixo ou determinado de unidades de moeda”. Com relação aos itens não monetários a norma não trata nas definições, mas sim no detalhamento das definições no seu item 16, a norma apresenta a característica essencial do item não monetário, com a seguinte afirmação “Por outro lado, a característica essencial de item não monetário é a ausência do direito a receber (ou da obrigação de entregar) um número fixo ou determinável de unidades de moeda.”. São classificados como Itens monetários: passivos de planos de pensão ou outros benefícios a empregados a serem pagos em caixa, provisões que devem ser liquidadas em caixa; e dividendos a serem distribuídos com caixa, que são reconhecidos como passivos, dentre outros, e Itens não monetários: adiantamento a fornecedores de mercadorias; adiantamento a prestadores de serviços; aluguéis antecipados; *goodwill*; ativos intangíveis; estoques; imobilizados; etc.

Uma entidade pode apresentar suas demonstrações financeiras em qualquer moeda (ou moedas), ou seja, o CPC 02 prevê utilização de diferentes tipos de taxa: taxa histórica, taxa corrente, taxa de fechamento e taxa média.

Quando a moeda em que a entidade mantém seus registros contábeis for diferente da moeda funcional da entidade, ela converte seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação, utilizando os seguintes critérios: na data do balanço, os itens monetários, que possam ser exigidos em dinheiro, devem ser convertidos à taxa de fechamento; já os itens não monetários, mensurados pelo seu custo histórico, serão convertidos à taxa histórica e os itens não monetários mensurados a valor justo convertidos usando-se a taxa corrente da data em que o valor justo for determinado.

Contudo, quando a conversão das demonstrações contábeis se dá para moeda diferente da moeda funcional, os critérios a serem utilizados serão: ativos e passivos serão convertidos a taxa de fechamento, ou seja, a taxa de câmbio à vista no final do período do relatório; o patrimônio líquido à taxa histórica, e as receitas e despesas serão convertidas a taxa de câmbio nas datas das transações, ou por motivos práticos, a taxa média do período quando aplicável.

2.5. Variação Cambial

Segundo Lagioia (2010), toda transação em moeda estrangeira deve ser reconhecida contabilmente no momento inicial, pela moeda funcional, mediante a aplicação da taxa de câmbio a vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira, na data da transação. Desta forma uma transação realizada na moeda estrangeira é convertida pelo valor da taxa do câmbio a vista na moeda funcional, que é contabilizada nesta moeda funcional. Essa taxa de câmbio a vista é a taxa de câmbio normalmente utilizada para liquidação imediata das operações, que no Brasil, é divulgada pelo Banco Central.

Quando há mudança na taxa de câmbio da data da transação para data da liquidação dos itens monetários, a variação cambial que surge nesta operação, segundo o CPC 02 (R2), deverá ser reconhecida como receita ou despesa no período em que surgir. Nos itens não monetários, as variações cambiais devem ser reconhecidas no patrimônio líquido, se essas variações forem atribuídas a ganhos e perdas reconhecidas diretamente no patrimônio líquido. Por outro lado, quando o ganho ou perda desses itens não monetários forem reconhecidos no resultado do período, esse ganho ou perda devem ser reconhecidos na demonstração do resultado do período também.

Com relação ao reconhecimento de variações cambiais de investimentos no exterior, quando a entidade no exterior caracterizar como filial (extensão das atividades da matriz), as variações cambiais devem ser consideradas como receita ou despesa do período, como resultados da matriz; já quando a entidade no exterior se caracterizar como investimento, essas variações cambiais deveram ser registradas em contas específicas do patrimônio líquido, chamado de Ajuste Acumulado de Conversão ou equivalente, que serão reconhecidas no resultado somente no momento da baixa do investimento.

2.6. Procedimento para divulgação das informações

O CPC 02 (R2) traz também, além de requisitos, conceitos e procedimentos, algumas informações que, devem ser divulgadas, referente à sua utilização, ou seja, a entidade deve divulgar o montante das variações cambiais reconhecidas na demonstração do resultado e as variações cambiais líquidas reconhecidas em outros resultados abrangentes e registradas em conta específica do patrimônio líquido, bem como a conciliação do montante de tais variações cambiais, no início e no final do período.

Quando a entidade utilizar uma moeda de apresentação diferente da sua moeda funcional, isso deve ser citado e quais os motivos dessa utilização; se houver mudança de moeda funcional, deve ser divulgado o motivo dessa mudança e, quando a entidade apresentar suas demonstrações contábeis ou outras informações financeiras em moeda que seja diferente da sua moeda funcional, ela deve mencionar que as demonstrações estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. METODOLOGIA

Metodologicamente o presente trabalho se apresenta como uma pesquisa descritiva, uma vez que são expostas características de determinada população, mesmo que empresarial. Quanto aos meios pode-se classificar como uma pesquisa bibliográfica, haja vista que utilizou-se de revistas especializadas e livros consagrados na descrição teórica do assunto abordado.

É importante destacar que a pesquisa aqui apresentada caracteriza-se também como um estudo de múltiplos casos e ainda por possuir uma abordagem empírica - analítica, que conforme Martins (2002, p.34) privilegia estudos práticos e possui forte preocupação com as relevâncias existentes.

O universo de empresas pesquisadas é composto pelas 50 maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014. Optou-se em não trabalhar com uma amostra da população de empresas e sim pelo universo a fim de qualificar melhor o trabalho. A partir de análise dos dados do universo de empresas citadas da revista Exame foram apuradas as informações acerca da utilização e evidenciação da moeda funcional diferente do Real, classificando-as em dois grupos, sendo: grupo 1, as empresas que destacaram a informação sobre o uso da moeda funcional diferente do Real e; grupo 2, as empresas que não destacaram a informação sobre o uso da moeda funcional diferente do Real.

Para listar as 50 empresas e as informações acerca da divulgação do uso da moeda funcional diferente do Real, optou-se em trabalhar com o Software Microsoft Excel 2010, tabulá-los e classifica-los, separando as empresas nos dois grupos citados. Complementarmente ao tratamento da informação das empresas como o Software Microsoft Excel 2010 é uma planilha de cálculo os resultados obtidos adviram do uso do mesmo.

Diante do objetivo desse trabalho que é analisar a relação das 50 maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014, e selecionar quais empresas adotam o CPC 02 com forma de evidenciação da moeda em suas demonstrações financeiras, demonstrando assim a adesão das empresas à uma obrigação trazida pela legislação.

Para medir o grau de adesão optou-se em trabalhar pela análise vertical simples entre os dois grupos de empresas e o total geral das mesmas, buscando assim se alcançar um percentual de representatividade de cada grupo em relação ao total. As fórmulas usadas para cálculo foram:

$$\text{Grupo 1} = \frac{\text{Empresas que adotaram o CPC 02 com forma de evidenciação da moeda em suas demonstrações financeiras}}{\text{Total das empresas}} \times 100$$

FIGURA 1: Fórmula do cálculo das empresas que adotaram o CPC 02
Fonte: Dados da pesquisa

Na figura 1 apresenta-se a fórmula de cálculo do grupo de empresas que adotaram o CPC 02 como forma de evidenciação da moeda em suas demonstrações financeiras no período analisado, nela tem-se a participação destas empresas em relação ao total geral de empresas. Como o resultado é apurado em percentual, deve-se após a divisão relatada, multiplicar o seu resultado por 100.

Já na figura 2, abaixo, apresenta-se a base de cálculo do grupo de empresas que não adotaram o CPC 02 com forma de evidenciação da moeda em suas demonstrações financeiras.

$$\text{Grupo 2} = \frac{\text{Empresas que não adotaram o CPC 02 com forma de evidenciação da moeda em suas demonstrações financeiras}}{\text{Total das empresas}} \times 100$$

FIGURA 2: Fórmula do cálculo das empresas que não adotaram o CPC 02
 Fonte: Dados da pesquisa

Na figura 2 nela tem-se apresentada a participação das empresas que não adotaram o CPC 02 como forma de evidenciação da moeda em suas demonstrações financeiras em relação ao total geral de empresas. Como o resultado é apurado em percentual, deve-se também, após a divisão relatada, multiplicar o seu resultado por 100.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Considerando que o objetivo desse trabalho que é analisar a relação das 50 maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014, e selecionar quais empresas adotam o CPC 02 com forma de evidenciação da moeda em suas demonstrações financeiras, demonstrando assim a adesão das empresas à uma obrigação trazida pela legislação, serão apresentados a seguir os dados e consequentes resultados a partir do tratamentos dos mesmos, relacionando com as empresas que compõem a população pesquisada.

A análise da evidenciação da moeda funcional diferente do Real pelas empresas, conforme já abordado no referencial teórico, retrata a preocupação da instituição com a comparabilidade das informações, desde a conversão de uma demonstração contábil estrangeira para a moeda nacional, a fim de comparar investimentos, até a consolidação de informações de investimentos que as empresas brasileiras possuem no exterior e também o registro de operações com outros países.

Para obter o valor de representação das empresas que adotaram o CPC 02 como forma de evidenciação da moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações financeiras foram utilizados os dados da tabela 1:

Tabela 1: Valores para cálculo das empresas que adotaram o CPC 02

$$\text{Grupo 1} = \frac{1 \text{ empresa}}{50 \text{ empresas}} \times 100 = 2\%$$

A partir da leitura da tabela 1 que demonstra os valores para cálculo das empresas que adotaram o CPC 02 como forma de evidenciação da moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações financeiras é possível perceber que das 50 empresas citadas como maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014, apenas 1 empresa evidenciou a moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações de 2013, perfazendo um percentual de 2% de adesão ao procedimento obrigatório trazido pelo CPC 02. Para obter o valor de representação das empresas que destacaram bastou dividir o valor de 1 por 50 e multiplicar por 100. Com esse dado é possível perceber que o percentual de apenas 2% de empresas que aderiram a apresentação obrigatória da informação conforme o CPC 02 representam um número muito pouco considerável de empresas comprometidas com a transparência e apresentação dos resultados no formato exigido.

Por sua vez, para obter o valor de representação das empresas que não adotaram o CPC 02 como forma de evidenciação da moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações financeiras em relação ao total das 50 empresas da publicação foram utilizados os dados da tabela 2:

Tabela 2: Valores para cálculo das empresas que não adotaram o CPC 02

$$\text{Grupo 1} = \frac{49 \text{ empresas}}{50 \text{ empresas}} \times 100 = 98\%$$

Fonte: Dados da pesquisa

A partir da leitura da tabela 2 que demonstra os valores para cálculo das empresas que não adotaram o CPC 02 como forma de evidenciação da moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações financeiras é possível perceber que das 50 empresas citadas como maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014, 49 empresas não evidenciaram a moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações de 2013, perfazendo um percentual de 98% de não adesão ao procedimento obrigatório trazido pelo CPC 02. Para obter o valor de representação das empresas que não destacaram bastou dividir o valor de 49 por 50 e multiplicar por 100. Com esse dado é possível perceber que o percentual de 98% de empresas que não aderiram a apresentação obrigatória da informação conforme o CPC 02 representam um número muito expressivo de empresas que não estão comprometidas com a transparência e apresentação dos resultados no formato exigido.

5. CONCLUSÃO

O estudo objetivou analisar a relação das 50 maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014, e selecionar quais empresas adotam o CPC 02 com forma de evidenciação da moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações financeiras, demonstrando assim a adesão das empresas à uma obrigação trazida pela legislação. Para tanto foi desenvolvida uma pesquisa descritiva, com dois grupos de empresa, de um lado aquelas que divulgaram as informações sobre a moeda funcional diferente do Real e de outro lado aquelas que não evidenciaram tais informações. Resgata-se portanto, a indagação que norteia o desenvolvimento da pesquisa, em buscar conhecer o grau de evidenciação da informação sobre a forma de divulgação das informações, pelas empresas de um determinado grupo, conforme o CPC 02.

Em resposta a esta indagação, foi possível constatar que das 50 empresas citadas como maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014, 49 empresas não evidenciaram a moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações de 2013, perfazendo um percentual de 98% de não adesão ao procedimento obrigatório trazido pelo CPC 02. Por sua vez apenas 1 empresa evidenciou a moeda funcional diferente do Real em suas demonstrações de 2013, perfazendo um percentual de 2% de adesão ao procedimento obrigatório trazido pelo CPC 02. Fato este que demonstra um ínfimo número de empresas que ainda não aderiram à prática colocada como obrigatória a partir da lei 11.638/07 e do CPC 02, fazendo portanto com que o usuário da informação contábil fique prejudicado com a prestação de contas dessas empresas. Conclui-se, então que houve um baixo grau de evidenciação de informação das 50 empresas citadas como maiores empresas da região Sudeste, segundo o ranking da Revista Valor 1000, edição 2014 das empresas sobre a adesão ao procedimento obrigatório trazido pelo CPC 02. Recomenda-se que estudos futuros sejam aplicados em setores econômicos específicos.

REFERÊNCIAS

BMF&BOVESPA <<http://www.bmfbovespa.com.br/home.aspx?idioma=pt-br>>.

Comissão de Valores Mobiliários <<http://www.cvm.gov.br/>>.

CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis <<http://www.cpc.org.br/CPC>>.

FERNANDES, José Luiz e SCHMIDT, Paulo. Fundamentos de Conversão das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2006.

IBRACON, IFRS. Normas Internacionais de Relatório Financeiro, Parte A e Parte B.

IFRS BRASIL.com <<http://ifrsbrasil.com/tag/cpc-02>>. Casos Práticos.

LAGIOIA, Umbelina Cravo Teixeira. Pronunciamentos Contábeis na Prática. São Paulo: Atlas, 2012.

MIRANDA, Luiz Carlos; SILVA, José Dionísio Gomes da. Medição de desempenho. In: SCHIMIDT, Paulo (org.) Controladoria: agregando valor para a empresa. Porto Alegre: Bookman, 2002.

Portal de Contabilidade. Disponível em:
<<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t7.htm>>.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. Disponível em:
<<http://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/institucionais/navegador-contabil/index.jhtml>>

Revista Valor 1000 Maiores Empresas e as Campeãs em 26 setores e 5 Regiões. 2014.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, mono-grafias, dissertações, teses. 2 ed – 2. reimpressão – São Paulo: Atlas, 2008.

7. APÊNDICES

Relação das empresas pesquisadas

Ordem	50 Maiores Empresas do Sudeste
1	Petrobrás
2	Vale
3	JBS
4	Ultra
5	Grupo Pão de Açúcar
6	Raízen Combustíveis
7	Cosan
8	Ambev
9	Telefônica Brasil
10	Odebrecht
11	BRF
12	Carrefour
13	Oi
14	Volkswagen
15	Cargill
16	Walmart
17	Fiat Automóveis
18	Copersucar
19	Embratel
20	TIM
21	Marfrig
22	CSN
23	Honda South America
24	Arcelormittal Brasil

25	TAM
26	Globo
27	CPFL Energia
28	Cemig
29	LDC Brasil
30	Claro Telecom
31	Embraer
32	Lojas Americanas
33	Usiminas
34	Mercedes-Benz do Brasil
35	Toyota do Brasil
36	Votorantim Cimentos
37	Unilever
38	Sabesp
39	Neoenergia
40	Net Serviços
41	Raízen Energia
42	Brasiliense de Energia
43	Whirlpool
44	Gol Linhas Aéreas
45	Andrade Gutierrez
46	Tereos Internacional
47	Man Latin America
48	Magazine Luiza
49	OAS Engenharia
50	Basf